

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2023

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EVANIR WOLFF, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 453.376.750-87, portador da Carteira de Identidade nº 3017284674 – SSP/RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 5/2023, publicado no DOE de 17/01/2023, processo administrativo n.º395/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) relacionadas na Ata da Sessão Pública do Pregão, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei n.º 10.520/02, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto n.º 3832/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 5/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do(s) objeto(s), a quantidade, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão contidos no **Anexo I desta Ata de Registro de Preços**.



4. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração Municipal promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no Mercado, a Administração Municipal deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

7. DAS DISPOSIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8666/93, nos termos do art. 12, § 1.º do decreto n.º 7892/2013.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4.º do decreto n.º 7892, de 2013. (se houver)

7.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 2005, do Decreto n.º 3.555, de 2000, da Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 3.722, de 2001, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e da Lei n.º 8.666, de 1993, subsidiariamente.

7.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Tapejara, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos contratantes.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS

8.1. Será designado o servidor Bruno Ferreira dos Santos, inscrito no CPF 033.025.180-56, representando a Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, para fiscalizar a ata de registro de preços.

ANEXO I

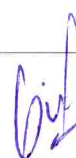
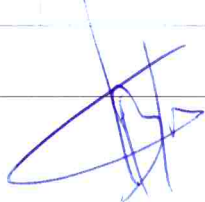
2224529 - MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário.	Valor Total.
1	ANTENAS PARA REDE DE VOLEIBO (conjunto com 2 unidades) Confeccionada em fibra de vidro; Tamanho oficial - 1,80m x 9mm; preferencialmente listrada de vermelho e Branco.	PAR	10,0000	NEDEL	78,0000	780,00
Total do Fornecedor:						780,00
2223990 - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI						
Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário.	Valor Total.
2	BANDEIRINHAS PARA ÁRBITRO em tecido de tadel, com aproximadamente 44x35cm, com aproximadamente 52 cm com manopla de espuma em EVA, garantindo maior conforto e firmeza	PAR	30,0000	Scalibu	60,0000	1.800,00
3	BOLA DE FUTSAL categoria Sub-09 e Sub-11 construída com material que forneça maior durabilidade, resistência, uniformidade, estabilidade, segurança e conforto, com menor absorção de água, superfície sem costura; tamanho aproximado de 52-55cm de circunferência, peso aproximado de 310 e 340 g.	UN	100,0000	Raccer	42,0000	4.200,00
4	BOLA DE FUTSAL categoria Sub-13, construída com material que forneça maior durabilidade, resistência, uniformidade, estabilidade, segurança e conforto, com menor absorção de água, superfície sem costura; tamanho aproximado de 56-59cm de circunferência, peso aproximado de 360 e 390 g.	UN	100,0000	Raccer	48,6200	4.862,00
Total do Fornecedor:						10.862,00
2224529 - MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário.	Valor Total.
5	BOLA DE VOLEIBOL: Produzida com poliuretano, revestida com microfibras, uma matéria-prima almofadada que diminui a resistência do ar. Tecnologia Double Dimple, um sistema anti-suor que impede que a superfície da bola fique escorregadia. circunferência aproximada de 65-67 cm, Peso aproximado de 260-280g. Sugestão padrão de qualidade - Mikasa v200w ou MVA 300 - Penalty 8.0	UN	100,0000	NEDEL	105,0000	10.500,00
6	BOLA FUTEBOL CAMPO Adulto, aprovada pela confederação brasileira de futebol (CBF) construída com material que forneça maior durabilidade, resistência, uniformidade e estabilidade. Tecnologia micropower que oferece mais maciez no momento do toque, tecnologia termotec, que garante menor absorção de água. De borracha, poliuretano, poliéster e EVA, revestida em TPU com superfície costurada; tamanho aproximado de 68-70cm de circunferência, peso aproximado de 420 e 440 g. Câmara com butil para proporcionar maior	UN	100,0000	NEDEL	97,5000	9.750,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700

	retenção de ar. Sugestão padrão de qualidade -NIKE Brasileiro e Adidas Fifa Copa Do Mundo 2018					
7	BOLA FUTSAL ADULTO unissex, aprovada pela confederação brasileira de futebol de salão (CBFS) fabricada com material que forneça maior durabilidade, resistência, uniformidade e estabilidade, tecnologia micropower que oferece mais maciez no momento do toque, tecnologia termotec, que garanta menor absorção de água, com 10 ou 11 gomos e superfície sem costura; tamanho aproximado de 62,5-63,5cm de circunferência, peso aproximado de 410 e 430 g. Sugestão padrão de qualidade - Penalty MAXX 1000 - Umbro Sala Cup LNF	UN	300,0000	NEDEL	97,5000	29.250,00
8	BOMBA DE AR para inflar bolas de futebol, volei, futsal, com agulha e manômetro integrado possibilitando assim uma calibragem precisa. Produzido com material resistente e de qualidade, com enchimento nos dois sentidos	UN	10,0000	POKER	28,5000	285,00
9	CONJUNTO DE 15 COLETES: 100% POLIÉSTER COM ELÁSTICO LATERAL. Serigrafia frontal conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano. Numeração nas costas de 01 à 15. Tamanho P,M, G e GG nas Cores Laranja neon, Verde neon, Preto ou Azul (quantidades por tamanho e cores serão definidas posteriormente, conforme demanda)	CON	10,0000	NEDEL	345,2000	3.452,00
10	CONJUNTO DE 30 COLETES: 100% POLIÉSTER COM ELÁSTICO LATERAL. Serigrafia frontal conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano. Numeração nas costas de 01 à 30. Tamanho P,M, G e GG nas Cores Laranja neon, Verde neon, Preto ou Azul (quantidades por tamanho e cores serão definidas posteriormente, conforme demanda)	CON	10,0000	NEDEL	575,0000	5.750,00
11	KIT ARBITRO DE FUTEBOL contendo 1 cartão amarelo, 1 cartão vermelho e 1 apito com dedal.	KIT	5,0000	POKER	59,0000	295,00
12	REDE DE VOLEIBOL Medidas aproximadas, 10 metros de comprimento por 1 metro de altura; Fio de 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); Malha (Distância entre nós): 5cm; Faixa: 4 Faixas de PVC impermeável preferencialmente na cor branca; Cor da rede preferencialmente Preta.	UN	10,0000	NEDEL	139,5000	1.395,00
13	REDE TRAVE DE GOL FUTSAL (conjunto com 2 unidades) Fio 6mm Nylon Futebol de Salão. Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recuo inferior e 0,60m de recuo superior. Material: polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (UV). Preferencialmente na cor branca	PAR	10,0000	NEDEL	318,7000	3.187,00
					Total do Fornecedor:	63.864,00
					Total do Geral:	75.506,00

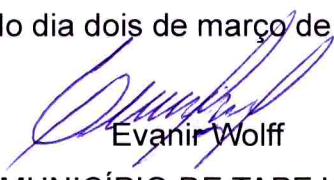


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**JUNTOS SOMOS
MAIORES QUE
QUALQUER
DESAFIO**

No dia dois de março de 2023


Evanir Wolff

MUNICÍPIO DE TAPEJARA


Bruno Ferreira dos Santos
Fiscal de Contrato

**MAIS ESPORTE
COMERCIO DE
ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA**

**PLUS SPORT
COMERCIO DE
ARTIGOS ESPORTIVOS
EIRELI**



